



FREGUESIA DE COIMBRÃO 2022/5

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DO COIMBRÃO ATA N.º5

Aos vinte e seis dias do mês de Abril do ano dois mil e vinte dois pelas vinte horas trinta minutos, reuniram a Assembleia de Freguesia em sessão ordinária, com os seguintes elementos: Paulo Pedrosa Pedro, Gorete Pedrosa Gonçalves Leal, Isabel Cristina Leal Neves Terlouw, Hugo Marques Cordeiro, Sérgio Manuel Pacheco Gonçalves, Joaquim de Frias, João José Pereira Leal. O executivo da Freguesia esteve representado pelo presidente, Tiago Manuel Pereira Santos, pelo tesoureiro, Joel Martins Ferreira e a secretária Luísa Alexandra Jordão da Fonte.

Antes de dar início à sessão verificou-se a ausência dos seguintes membros: Carla Alexandra da Rocha Pinto, que apresentou justificação, tendo sido considerada falta justificada e da Andreia José Ramos Fonte, que não apresentou justificação tendo sido considerada falta injustificada.

Havendo "quórum" foi pelo presidente da Mesa declarada aberta a sessão.

Seguiu-se de imediato a análise e apreciação dos pontos da ordem do dia:

Ponto n.º 1 - Informação do Presidente da Junta sobre a atividade da Freguesia e situação financeira - apreciação nos termos da alínea e), nº 2, art.9º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro".

Tomou a palavra o Presidente do executivo que deu conhecimento sobre as atividades desenvolvidas no período de referência bem como a sua situação financeira.

Ponto n.º 2 - Relatório da Junta de Freguesia de Coimbra sobre a atividade da Freguesia referente ao exercício de 2021-apreciação."

Foram explicadas pelo Presidente do executivo, todos os itens do relatório. A Assembleia foi colocando as suas questões tendo sido respondidas e esclarecidas. O mesmo foi apreciado sem qualquer objeção.

Ponto n.º 3 - "Prestação de contas da Freguesia de Coimbra referentes ao exercício de 2021-apreciação e votação da conta de gerência".

Após a explicação das contas as mesmas foram colocadas à votação tendo sido aprovadas por unanimidade.

Ponto n.º 4 - 1ª Revisão ao orçamento da Freguesia para 2021-apreciação, discussão e aprovação";

O Presidente da junta expôs aos presentes todas as rubricas revistas do orçamento da receita e despesa. A revisão foi aprovada por unanimidade.

Ponto n.º 5 - Inventário da Freguesia de Coimbra- apreciação"

Foi explicado a tipologia utilizada para identificar todos bens da Junta. O inventário foi apreciado sem qualquer objeção.



FREGUESIA DE COIMBRÃO 2022/5

X
[Handwritten signature]

Ponto n.º 6 – “ Regulamento da Unidade local de Proteção Civil da Freguesia de Coimbra”

Tomou a palavra o Presidente do executivo explicando que são cada vez mais os riscos que pairam sobre uma comunidade tornando de extrema importância a existência de uma Unidade local de Proteção Civil. Os elementos da Unidade participam no estudo, prevenção e combate dos riscos de uma forma estruturada e organizada com plano de ação no caso de existência de um acidente grave, catástrofe ou uma calamidade. A Assembleia foi informada dos elementos que constituem a Unidade Proteção Civil de Coimbra, assim como a sua regulamentação. Colocado à votação, o regulamento foi aprovado por unanimidade.

Ponto n.º 7 – “ Estatuto do Direito de oposição –relatório de avaliação do Grau de Observância do Direito de Oposição 2021-informação.”

O Estatuto do Direito de Oposição é regulado pela Lei n.º 24/98, de 26 de maio que prevê, no que à Administração Local concerne, que o acompanhamento, fiscalização e crítica da atividade dos respetivos órgãos executivos seja feita mediante o exercício do direito à informação (art. 4.º), de consulta prévia (art. 5.º), de participação (art. 6.º) e de depor perante quaisquer comissões constituídas para a realização de livros brancos, relatórios, inquéritos, inspeções, sindicâncias ou outras formas de averiguação de factos sobre matérias de interesse local (art. 8.º). Os itens do estatuto : Titulares do direito de oposição, Direito de informação, Direito de consulta prévia, Direito de participação e o Direito de depor, foram explicados . Os elementos da Assembleia colocaram as suas questões às quais o executivo respondeu.

Encerramento

Não havendo mais nada a considerar, a Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia, Paulo Pedrosa Pedro, deu por encerrada a sessão.

Aprovação da Ata em minuta

Nos termos e para efeitos dos nº 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, e por ser verdade, elaborou-se o presente documento, que constitui a ata em minuta para produzir efeitos imediatos, e que vai ser assinada pela Presidente da Assembleia de Freguesia, pela Segunda Secretária da Assembleia de Freguesia e por mim, Primeira Secretária da Mesa da Assembleia de Freguesia, que a elaborei nos termos legais.

ATAS



FREGUESIA DE COIMBRÃO 2022/5

Os Membros da Assembleia,
1ª Secretária da Mesa,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'G. Gonçalves'.

(Gorete Pedrosa Gonçalves Leal)

2ª Secretária da Mesa,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Isabel Neves'.

(Isabel Cristina Leal Neves)

Presidente da Assembleia,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Paulo Pedro'.

(Paulo Pedrosa Pedro)

ATAS

